



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 69

Brasília, 04 de dezembro de 2015.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2015 - PROCESSO: 0003189-86.2015

Prezado Sr. Gustavo Leiva,

Em atenção à solicitação de esclarecimento enviada, a Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta:

Após análise do item 5.1 do edital em referência onde são descritos produtos e serviços, entendemos que os pedidos podem ser faturados em notas fiscais distintas, ou seja, os itens que referem-se a fornecimento de produtos poderão ser faturados pelo CNPJ da nossa filial de fabricação e comercialização de produtos e os itens que referem-se à serviços poderão ser faturados pelo CNPJ da nossa matriz de comercialização de serviços.

Ou seja, isso significa que será aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs de mesma raiz, sendo:

- Nota Fiscal de Produtos: CNPJ 72.381.189/0006-25 (Filial de Produtos)
- Nota Fiscal de Serviços: CNPJ 72.381.189/0001-10 (Matriz, de Serviços)

Exemplo:

Item do Edital 92/2015	Descrição do Produto	Forma de Faturamento)
1	Unidade de Armazenamento de Dados - Categoria I	NF de Produto + NF de Serviços
4	Discos Padrão SSD	NF de Produto
5	Serviços de Instalação e Configuração	NF de Serviço

Está detalhado acima que ambos CNPJs possuem a mesma raiz (72.381.189), ou seja são filiais da mesma empresa cadastrada (DELL COMPUTADORES) com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais.

Entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertencam a mesma empresa (mesma raiz 72.381.189 do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa da empresa, inclusive das filiais em questão, na fase de habilitação do processo licitatório.

Está correto o nosso entendimento ?

Resposta: Entendemos que não haverá óbice para aceitação das notas fiscais com CNPJ da matriz e filial, devendo, apenas, a empresa expressar em carta o motivo para tal emissão de documento com CNPJ diferentes.

Atenciosamente

Edna Maria Telles

Pregoeira